



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 20/2026

Brasília-DF, 15 de maio de 2026.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 20/2026
Brasília-DF, 15 de maio de 2026

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.962, DE 7 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999, para dar nova denominação ao Comando Militar do Norte com jurisdição sobre o território da 8ª Região Militar.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.358, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militares a afastarem-se do País.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.667, DE 4 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022.....10

PORTARIA – C Ex Nº 2.670, DE 7 DE MAIO DE 2026

Transfere a responsabilidade administrativa pelo patrimônio do Centro de Capacitação Física do Exército para o Instituto Militar de Engenharia, e dá outras providências.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.730, DE 5 DE MAIO DE 2026

Aprova a Diretriz para Governança e Gestão do Processo de Obtenção e Controle de Embarcações no Âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-08.090).....12

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 354, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Concede, a título precário, autonomia administrativa parcial à Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar, exclusivamente para fins de gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios para o seu efetivo, vinculando-a, para os demais fins administrativos, ao Comando da 3ª Região Militar.....12

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 355, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Cassa a autonomia administrativa parcial e desvincula o 4º Batalhão de Comunicações da Base Administrativa do Curado, concede autonomia administrativa parcial ao 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, para fins de controle e gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios, vinculando-o, para os demais fins administrativos, à Base Administrativa do Curado.....13

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 356, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Desvincula administrativamente a 1ª Companhia de Inteligência do Comando do Comando Militar do Sul e vincula o 1º Batalhão de Inteligência Militar ao Comando do Comando Militar do Sul.....14

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 357, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 12ª Região Militar do Comando da 12ª Região Militar.....15

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia do Comando do Comando Militar da Amazônia.....16

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 575, DE 5 DE MAIO DE 2026

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira em 1º de junho de 2026.....16

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 576, DE 6 DE MAIO DE 2026

Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de junho de 2026.....17

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 1.111, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Batalhão Central de Suprimento (BC Sup), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....18

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 1.130, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado (41º BI Mec), sediado em Jataí-GO.....21

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 1.294, DE 11 DE MAIO DE 2026

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Comando Militar da Amazônia Oriental (CMAO), sediado em Belém-PA.....24

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 1.358, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Caderno de Ensino Experimental CE 7.4-401 – Pensamento Crítico, 1ª Edição, 2026, e dá outras providências.....26

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 259, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos do Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões de Armamentos Leves para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento, aprovado pela Portaria – COLOG/C Ex nº 202, de 30 de janeiro de 2024.....26

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 285, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Manutenção de Instrumentos de Observação, Direção e Controle de Tiro (IODCT) e Optrônicos.....27

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 286, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Cria o Estágio de Manutenção e Gestão de Suprimento VBE Soc M88 A1 e estabelece as condições de funcionamento.....29

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 290, DE 4 DE MAIO DE 2026

Aprova as Normas Reguladoras do Exercício de Atividades com Veículos Automotores Blindados, Blindagens Balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Proteções Balísticas.....30

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 658, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária para Operação de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) na Brigada de Infantaria Mecanizada (EB70-D-10.038), 1ª Edição, 2026, e dá outras providências.....31

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 660, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.6-302 – Operação do Obuseiro 155 mm M109 A3, A5 e A5 +BR, 1ª Edição, 2026.....31

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 661, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Caderno de Instrução CI 7.23-800 – Exercício Tático com Tiro Real de Subunidade, 1ª Edição, 2026.....32

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 662, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Caderno de Instrução CI 7.27-803 – Análise Pós-ação, 1ª Edição, 2026.....32

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 663, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Manual Técnico MT 3.57-201 – Mestre de Salto, 1ª Edição, 2026.....33

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 664, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Programa-Padrão de Instrução PPQ.10-03 – de Formação do Terceiro Sargento Temporário de Intendência, 1ª Edição, 2026.....33

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 107, DE 5 DE MAIO DE 2026

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2027, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB/2027), do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN/2027) e do Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas Demais Forças (PCEF/2027).....34

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 108, DE 5 DE MAIO DE 2026

Aprova o Calendário Complementar para a inscrição, seleção e a matrícula dos oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB/2027), do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN/2027) e do Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas Demais Forças (PCEF/2027).....34

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.288, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militares a afastarem-se do País.....36

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.432, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militar a afastar-se do País.....36

PORTARIA SG-MD Nº 2.456, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militar a afastar-se do País.....37

PORTARIA CHOC-MD Nº 2.459, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militar a afastar-se do País.....37

PORTARIA SEORI-MD Nº 2.588, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....38

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 101, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Apostilamento.....39

PORTARIA – C Ex Nº 463, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Apostilamento.....39

PORTARIA – C Ex Nº 527, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.....39

<u>PORTARIA – C Ex Nº 532, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA – C Ex Nº 533, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA – C Ex Nº 534, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA – C Ex Nº 535, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA – C Ex Nº 536, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	42
<u>PORTARIA – C Ex Nº 537, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA – C Ex Nº 538, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	43
<u>PORTARIA – C Ex Nº 539, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA – C Ex Nº 541, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA – C Ex Nº 542, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Homologação de viagem ao exterior.....	44
<u>PORTARIA – C Ex Nº 543, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA – C Ex Nº 544, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para o Curso de Extensão em Economia e Planejamento de Defesa (CEPD).....	45
<u>PORTARIA – C Ex Nº 545, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para curso no exterior.....	45
<u>PORTARIA – C Ex Nº 548, DE 4 DE MAIO DE 2026</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46
<u>PORTARIA – C Ex Nº 565, DE 7 DE MAIO DE 2026</u>	
Promoção em ressarcimento de preterição.....	46

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 071, DE 30 DE ABRIL DE 2026</u>	
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....	46
<u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 072, DE 30 DE ABRIL DE 2026</u>	
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....	47

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 127, DE 7 DE MAIO DE 2026</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	47
<u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 128, DE 7 DE MAIO DE 2026</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	48
<u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 129, DE 7 DE MAIO DE 2026</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	49
<u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 130, DE 7 DE MAIO DE 2026</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	50
<u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 131, DE 7 DE MAIO DE 2026</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	51

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 132, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....52

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 133, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....53

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 134, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....54

NOTA Nº 4-SG6.2/SG6/SGEx, DE 5 DE MAIO DE 2026

Agraciado com a Medalha de Praça Mais Distinta: ex-militar.....54

NOTA Nº 5-SG6.8/SG6/SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2026

Agraciados com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Militar.....54

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.962, DE 7 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999, para dar nova denominação ao Comando Militar do Norte com jurisdição sobre o território da 8ª Região Militar.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

alterações: Art. 1º O Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999, passa a vigorar com as seguintes

"Art. 1º

.....

VIII - Comando Militar da Amazônia Oriental – CMAO, com sede na cidade de Belém-PA e jurisdição sobre o território da 8ª Região Militar.

....." (NR)

Art. 2º O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 85, de 8 MAIO 26 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.358, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militares a afastarem-se do País.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.863, e nos termos do art. 4º da Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000104/2025-42, resolve:



Art. 1º Autorizar o afastamento do País dos militares e servidor civil, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para integrarem a comitiva brasileira na XVII Conferência de Ministros de Defesa das Américas (CMDA), na cidade de Cusco, República do Peru, no período de 5 a 11 de julho de 2026, incluindo o trânsito, conforme a seguir:

I - com ônus para o Ministério da Defesa e para o Governo do Peru, com a existência de oferta de hospitalidade, fazendo jus a metade do valor da diária durante todo o período da viagem:

General de Exército ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA; e

.....

II - com ônus para o Ministério da Defesa e sem a existência de oferta de hospitalidade, fazendo jus à metade do valor da diária no dia de partida e no dia de chegada ao território nacional e à diária integral nos demais dias da viagem, o Tenente-Coronel (EB) THIAGO DE OLIVEIRA BALLEZ.

Parágrafo único. A missão acima é considerada do tipo eventual, de natureza militar, e sem dependentes, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 83, de 6 MAIO 26 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-2.358-de-28-de-abril-de-2026-703500055>.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.667, DE 4 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos nº 64535.055997/2025-46, resolve:

Art. 1º O Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

.....

XXIII - normatizar a sistemática de cursos e estágios no EB, com aprovação do respectivo plano, e das vagas a serem destinadas para outras OM e/ou organizações civis nacionais;



XXIV - aprovar assuntos relacionados com a prorrogação de tempo de serviço, qualificação, requalificação e mudança de qualificação de praças; e

XXV - desativar Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.670, DE 7 DE MAIO DE 2026

Transfere a responsabilidade administrativa pelo patrimônio do Centro de Capacitação Física do Exército para o Instituto Militar de Engenharia, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos nº 64535.035957/2025-88, resolve:

Art. 1º Fica transferida a responsabilidade administrativa pelo patrimônio do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx) para o Instituto Militar de Engenharia (IME), das seguintes áreas:

I - parte das instalações do Complexo Desportivo de Capacidades Aquáticas (CDCA), voltadas ao Parque de Instrução Ricardo Franco (PIRF-IME); e

II - a via junto à orla, aos fundos do PIRF.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Engenharia e Construção atualize o Plano Diretor de Obras Militares (PDOM) referente ao CCFEx e ao IME.

§ 1º A atualização do PDOM deverá contemplar:

I - a inclusão do pórtico do PIRF;

II - a ampliação da parcela territorial, com a anexação de seiscentos e vinte metros quadrados da via adjacente à praia, a ampliação do cercamento da área e a anexação de um vestiário com cento e cinquenta e dois metros quadrados de área útil ao CDCA; e

III - a definição da destinação final das áreas antes sob responsabilidade do CCFEx, a fim de evitar a ociosidade ou deterioração dos ativos.

§ 2º A atualização do Plano Diretor será realizada por meio de levantamentos técnicos, estudos ambientais e definição de cronograma para a transferência do PIRF ao IME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.730, DE 5 DE MAIO DE 2026

Aprova a Diretriz para Governança e Gestão do Processo de Obtenção e Controle de Embarcações no Âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-08.090).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 3º, inciso III, e o art. 4º, inciso II e X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e o art. 19 das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição, 2024, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024, bem como o que consta no NUP 64535.109838/2024-98, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para Governança e Gestão do Processo de Obtenção e Controle de Embarcações no Âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a implementação desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para Governança e Gestão do Processo de Obtenção e Controle de Embarcações no Âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-08.090) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br/>.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 354, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Concede, a título precário, autonomia administrativa parcial à Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar, exclusivamente para fins de gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios para o seu efetivo, vinculando-a, para os demais fins administrativos, ao Comando da 3ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, em conformidade com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com a Portaria nº 352 – Cmt Ex, de 20 de maio de 2005, que transformou a Companhia de Comando da 3ª Região Militar (Cia Cmdo 3ª RM) em Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar (Ba Adm Ap/3ª RM), com a Portaria nº 069 - EME/1ª Sch, de 4 de julho de 2005, que atribuiu o CODOM 00122-2 à Ba Adm Ap/3ª RM, com a Portaria – EME/C Ex nº 602, de 29 de novembro de 2021, que aprovou a Diretriz para a reestruturação da Ba Adm Ap/3ª RM, por desativação da Companhia de Comando do Comando Militar do Sul (Cia Cmdo CMS), e conforme as informações do Processo nº 64689.008944/2025-82, resolve:



Art. 1º Conceder autonomia administrativa parcial à Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar (Ba Adm Ap/3ª RM), CODOM 00122-2, com sede em Porto Alegre-RS, exclusivamente para fins de gestão patrimonial do seu próprio patrimônio e geração de direitos remuneratórios para o seu efetivo, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Vincular administrativamente a Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar (Ba Adm Ap/3ª RM), CODOM 00122-2, ao Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), CODOM 02387-9, CODUG 160392 (UG Primária) e CODUG 167392 (UG Secundária), ambos com sede em Porto Alegre-RS, para os demais fins administrativos, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Recomendar que a Ba Adm Ap/3ª RM adote as providências necessárias para adequar o seu Quadro de Cargos Previstos (QCP), a fim de prever os cargos necessários para receber a autonomia administrativa plena, permitindo assumir a gestão orçamentária e financeira das organizações militares (OM) situadas no Centro Histórico de Porto Alegre.

Parágrafo único. A análise quanto à reavaliação da situação administrativa das OM situadas no Centro Histórico de Porto Alegre deverá se dar por meio de processo específico, após a reestruturação dos cargos administrativos exigíveis para que a Ba Adm Ap/3ª RM possa exercer a sua atividade finalística.

Art. 4º O 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (3º CGCFEx), CODOM 06218-2, CODUG 160542, será a Unidade Setorial de Gestão, Contabilidade e Controle Interno da Ba Adm Ap/3ª RM e do Cmdo 3ª RM.

Art. 5º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, no âmbito de suas competências, as providências decorrentes.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 42 – SEF, de 28 de junho de 2005.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 355, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Cassa a autonomia administrativa parcial e desvincula o 4º Batalhão de Comunicações da Base Administrativa do Curado, concede autonomia administrativa parcial ao 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, para fins de controle e gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios, vinculando-o, para os demais fins administrativos, à Base Administrativa do Curado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, em conformidade com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.372, de 19 de agosto de 2024, que aprovou a Diretriz de Transformação do 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com) em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (4º B Com GE), com a Portaria – C Ex nº 2.312, de 28 de agosto de 2024, que transformou o 4º B Com em 4º B Com GE, com a Portaria – 1ª Sch/EME/C Ex nº 1.440, de 5 de novembro de 2024, que atribui número de Código de Organização Militar (CODOM) 00223-8 ao 4º B Com GE, e conforme as informações do Processo nº 64689.008938/2025-25, resolve:



Art. 1º Desvincular o 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com), CODOM 00204-8, da Base Administrativa do Curado (B Adm Curado), CODOM 00136-2, CODUG 160225 (UG Primária) e CODUG 167225 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Recife-PE, a partir de 1º de maio de 2026, em razão da transformação do 4º B Com em 4º B Com GE.

Art. 2º Cassar a autonomia administrativa parcial do 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com), CODOM 00204-8, para fins de controle e gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios para o seu efetivo, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Conceder a autonomia administrativa parcial ao 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (4º B Com GE), CODOM 00223-8, para fins de controle e gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios para o seu efetivo, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 4º Vincular administrativamente o 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (4º B Com GE), CODOM 00223-8, para os demais fins administrativos, à Base Administrativa do Curado (B Adm Curado), CODOM 00136-2, CODUG 160225 (UG Primária) e CODUG 167225 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Recife-PE, a partir de 1º de maio de 2026.

Parágrafo único. O 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (7º CGCFEx), CODOM 06223-2, CODUG 160543, será a Unidade Setorial de Gestão, Contabilidade e Controle Interno da B Adm Curado e do 4º B Com GE.

Art. 5º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, no âmbito de suas competências, as providências decorrentes.

Art. 6º Fica revogada a Portaria – SEF/C Ex nº 162, de 29 de outubro de 2021, e a Portaria – SEF/C Ex nº 156, de 13 de setembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 356, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Desvincula administrativamente a 1ª Companhia de Inteligência do Comando do Comando Militar do Sul e vincula o 1º Batalhão de Inteligência Militar ao Comando do Comando Militar do Sul.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, em conformidade com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com a Portaria - EME/C Ex nº 224, de 22 de outubro de 2020, que aprovou a Diretriz de Implantação do Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar (1º B Intlg Mil) por transformação da 1ª Companhia de Inteligência (1ª Cia Intlg), com a Portaria – C Ex nº 1.030, de 9 de outubro de 2020, que transformou a 1ª Cia Intlg em 1º B Intlg Mil, com a Portaria – 1ª Sch/EME/C Ex nº 226, de 27 de outubro de 2020, que atribuiu o CODOM 00737-7 ao 1º B Intlg Mil, com a Portaria – C Ex nº 2.079, de 27 de outubro de 2023, que ativou o 1º B Intlg Mil, e conforme as informações do Processo nº 64689.008773/2025-91, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a 1ª Companhia de Inteligência (1ª Cia Intlg), CODOM 03292-0, do Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS), CODOM 02355-6, CODUG 160395 (UG Primária) e CODUG 167395 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Porto Alegre-RS, a contar de 1º de junho de 2026, devido à transformação da 1ª Cia Intlg em 1º B Intlg Mil.



Art. 2º Vincular administrativamente o 1º Batalhão de Inteligência Militar (1º B Intlg Mil), CODOM 00737-7, ao Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS), CODOM 02355-6, CODUG 160395 (UG Primária) e CODUG 167395 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Porto Alegre-RS, a partir de 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. O 1º B Intlg Mil permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 3º Recomendar que o 1º B Intlg Mil adote as providências necessárias para adequar o seu Quadro de Cargos Previstos (QCP), a fim de prever os cargos necessários para adotar as providências visando realizar o controle e a gestão patrimonial da OM.

Art. 4º O 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (3º CGCFEx), CODOM 06218-2, CODUG 160542, será a Unidade Setorial de Gestão, Contabilidade e Controle Interno do Cmdo CMS e do 1º B Intlg Mil.

Art. 5º Determinar que as organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 6º Alterar a Portaria nº 11 – SEF, de 17 de julho de 2006, referente à vinculação administrativa da 1ª Cia Intlg ao Cmdo CMS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 357, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 12ª Região Militar do Comando da 12ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, em conformidade com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.593, de 4 de agosto de 2025, que aprovou a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação da Base de Administração e Apoio da 12ª Região Militar (Ba Adm Ap/12ª RM), prevendo, para esse fim, a desativação da Companhia de Comando da 12ª região Militar (Cia C 12ª RM), com a Portaria – C Ex nº 2.591, de 27 de novembro de 2025, que desativou a Cia C 12ª RM, e conforme as informações do Processo nº 64689.001108/2026-58, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a Companhia de Comando da 12ª Região Militar (Cia C 12ª RM), CODOM 03086-6, do Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), CODOM 02523-9, CODUG 160014 (UG Primária) e CODUG 167014 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Manaus-AM, a contar de 1º de junho de 2026, devido à desativação da Cia C 12ª RM.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica alterada a Portaria Ministerial nº 432, de 3 de maio de 1982, no que se refere à vinculação administrativa da Cia C 12ª RM ao Cmdo 12ª RM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA – SEF/C Ex Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia do Comando do Comando Militar da Amazônia.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, em conformidade com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com a Portaria – EME/C Ex nº 1.593, de 4 de agosto de 2025, que aprovou a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação da Base de Administração e Apoio da 12ª Região Militar (Ba Adm Ap/12ª RM), prevendo, para esse fim, a desativação da Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia (Cia C CMA), com a Portaria – C Ex nº 2.590, de 27 de novembro de 2025, que desativou a Cia C CMA, e conforme as informações do Processo nº 64689.001108/2026-58, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia (Cia C CMA), CODOM 02789-6, do Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA), CODOM 02275-6, CODUG 160016 (UG Primária) e CODUG 167016 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Manaus-AM, a contar de 1º de junho de 2026, devido à desativação da Cia C CMA.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica alterada a Portaria Ministerial nº 432, de 3 de maio de 1982, no que se refere à vinculação administrativa da Cia C CMA ao Cmdo CMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 575, DE 5 DE MAIO DE 2026

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira em 1º de junho de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014 e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, de 7 de maio de 2021, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.097, de 14 de julho de 2023 resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções dos graduados de carreira, em 1º de junho de 2026, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 562, de 28 de novembro de 2025 e conforme a seguir discriminado:

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
Infantaria	116	115	0
Cavalaria	52	44	1
Artilharia	46	35	1



QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
Engenharia	37	33	1
Comunicações	43	33	0
Intendência	36	27	0
Manutenção de Viatura Auto	49	50	1
Manutenção de Armamento	15	17	0
Mecânico Operador	6	4	0
Manutenção de Comunicações	19	19	0
Aviação – Manutenção	4	7	0
Aviação – Apoio	5	2	0
Saúde – Apoio	18	0	0
Auxiliar de Enfermagem	5	0	0
Técnico de Enfermagem	0	38	0
Topógrafo	5	5	0
Músico	138	17	0

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 576, DE 6 DE MAIO DE 2026

Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de junho de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, ambas de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 561, de 28 de novembro de 2025, o número de vagas para as promoções em 1º de junho de 2026, conforme discriminado a seguir:

I - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias:

CATEGORIA	Número de vagas para as promoções ao posto de	
	Capitão	1º Tenente
Administração Geral	64	2
Saúde	5	0
Material Bélico	14	2
Topógrafo	0	0
Músico	8	3
TOTAL	91	7



II - subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º Tenente
Infantaria	96
Cavalaria	29
Artilharia	28
Engenharia	25
Comunicações	45
Intendência	23
Manutenção de Viatura Auto	41
Manutenção de Armamento	14
Mecânico Operador	5
Manutenção de Comunicações	14
Aviação – Manutenção	4
Aviação – Apoio	1
Saúde – Apoio	17
Topografia	6
Músico	3
TOTAL	351

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 1.111, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Batalhão Central de Suprimento (BC Sup), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto nas Portarias do Comandante do Exército, nº 1.788, de 7 JUL 22; nº 1.994, de 12 JUN 23; nº 550, de 8 JUN 20; e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do Batalhão Central de Suprimento, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico do então Depósito Regional de Subsistência da 1ª Região Militar (DRS/1) foi concedido conforme Portaria Ministerial nº 581, de 26 JUN 1989, em decorrência da aprovação da Denominação Histórica: "ESTABELECIMENTO PANDIÁ CALÓGERAS", outorgada pelo Decreto nº 56.593, de 21 JUL 1965. Posteriormente, a Portaria – EME/ C Ex nº 1.505, de 27 MAR 25, alterou a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação da Base de Apoio Logístico (Ba Ap Log), tendo como um de seus desdobramentos a mudança da Designação Militar do 1º Depósito de Suprimento, para Batalhão Central de Suprimento.

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.



Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Batalhão Central de Suprimento terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de amarelo. No coração, escudo português, filetado de vermelho, chefe com duas faixas, de vermelho e de azul-celeste, coticadas de preto, carregadas com símbolo do Serviço de Intendência em ouro, com detalhes de preto; campo de branco, em abismo uma rosa dos ventos, tendo ao centro, círculo de branco, filetado de ouro, quatro pontas, de ouro e preto, simbolizando o abastecimento em todas as direções, carregada com um pão crescente, de ouro, com detalhe de preto, símbolo de suprimento Classe I; todo o conjunto, envolvido à destra por ramo de fumo e à sinistra por ramo de café, ambos de verde, com detalhes de preto e vermelho; enlaçados na base por listel de branco, filetado de preto, com a inscrição "1927", de vermelho, relembrando o ano de criação do Serviço de Subsistência Militar da 1ª Região Militar, sua Unidade de origem. No chefe do estandarte, o dístico: "ESTABELECIMENTO PANDIÁ CALÓGERAS", em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO BATALHÃO CENTRAL DE SUPRIMENTO

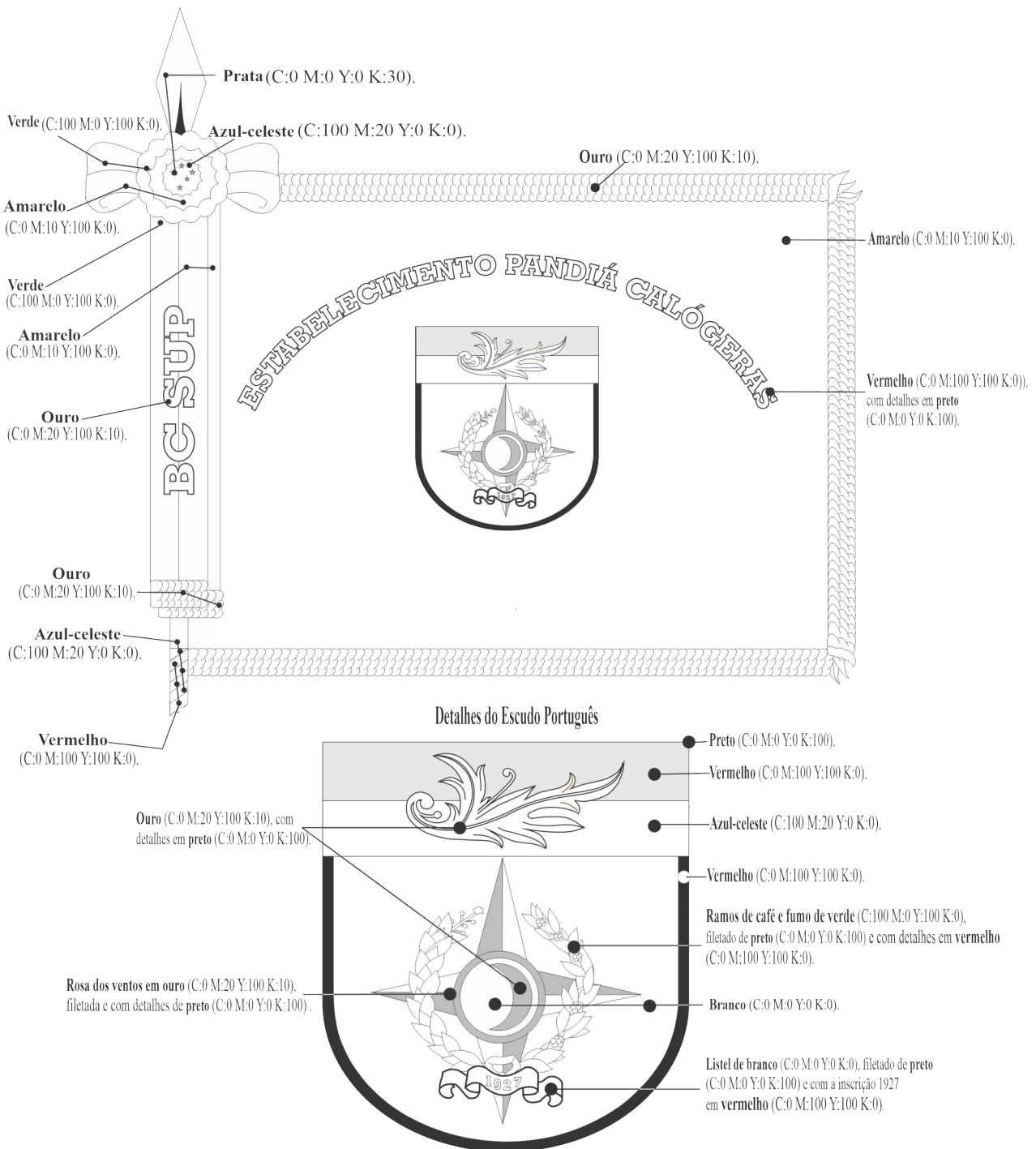


Considerações:

- O antigo EH e/ou Laço Militar, quando substituídos, devem ser incorporados ao acervo museológico ou histórico da OM; estes itens deverão ser mantidos sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação, e sua guarda em segurança.
- Independente de serem armazenados em Reserva Técnica, ou ficarem em exposição, o EH e/ou Laço Militar, substituídos, deverão permanecer em ambiente protegido de intempéries; de iluminação ou raios de sol que causem desbotamentos; de pragas daninhas, além de serem mantidos com isolamento para sua proteção, sob temperatura e umidade do ar, apropriadas.
- Deve-se evitar dobraduras dos tecidos; se os panos forem enrolados para se proteger os fios dourados da oxidação, deve-se empregar materiais sintéticos neutros para prevenir o contato entre suas partes.



- O manuseio, a manutenção e a higienização do EH e/ou Laço Militar deverão, sempre que possível, serem feitas por pessoal especializado, sendo que os mesmos poderão passar por inspeções periódicas para se constatar se houve alguma deterioração dos tecidos e componentes.
- O EH e/ou Laço Militar, originais, não deverão ser ofertados como homenagem a nenhuma personalidade ou instituição, a menos que uma nova OM, modificada ou criada, herde o patrimônio histórico e documental da OM extinta, desativada ou transformada, ocasião em que poderá receber as relíquias sob sua responsabilidade.
- Réplicas do EH completo poderão ser confeccionadas nos tamanhos e quantidades que se fizerem necessárias, para se ofertar como lembranças, caso a OM disponha de recursos para tal.



PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 1.130, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado (41º BI Mec), sediado em Jataí-GO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto nas Portarias do Comandante do Exército, nº 1.788, de 7 JUL 22; nº 1.994, de 12 JUN 23; nº 550, de 8 JUN 20, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico do então 42º Batalhão de Infantaria Motorizado (42º BI Mtz) foi concedido conforme Portaria Ministerial nº 648, de 7 DEZ 1994, em decorrência da aprovação da Denominação Histórica: "BATALHÃO GENERAL XAVIER CURADO", outorgada pela Portaria Ministerial nº 354, de 28 JUL 1994. De acordo com a Portaria – C Ex nº 509, de 4 SET 03, o 42º Batalhão de Infantaria Motorizado tornou-se extinto, transferindo a sua Denominação Histórica e seu Estandarte Histórico, para o 41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz). Posteriormente, a Portaria – C Ex nº 2.483, de 30 MAIO 25, transformou o 41º Batalhão de Infantaria Motorizado, em 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

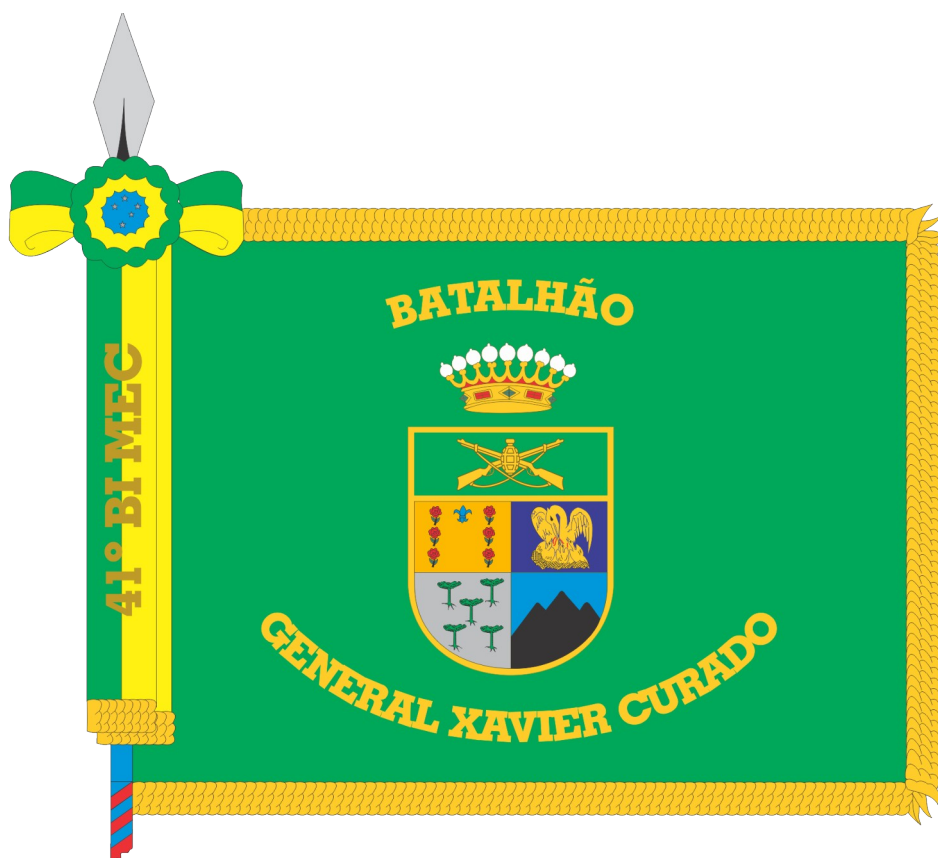
Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro; campo de verde, cor representativa da Arma de Infantaria. Em abismo, um escudo peninsular português, filetado de ouro, chefe de verde, carregado com o símbolo da Arma de Infantaria, de ouro, com detalhes de dourado, campo esquartelado, os primeiro, segundo e terceiro quartéis com peças contidas nos brasões de arma das famílias ancestrais do General Xavier Curado, em suas respectivas cores, quarto quartel, de azul-celeste, carregado com o perfil estilizado de uma montanha, de negro, evocando a Serra dos Pirineus e Pirenópolis, berço de nascimento do homenageado, ambas localizadas no estado de Goiás. Encimando o escudo, uma coroa de conde, em prata e ouro, cravejada com pedras preciosas, alusiva aos títulos de Barão e Conde de São João das Duas Barras, com os quais foi agraciado, em 1825 e 1826, o General Joaquim Xavier Curado. Envolvendo o conjunto, a denominação histórica "BATALHÃO GENERAL XAVIER CURADO" em arco e em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



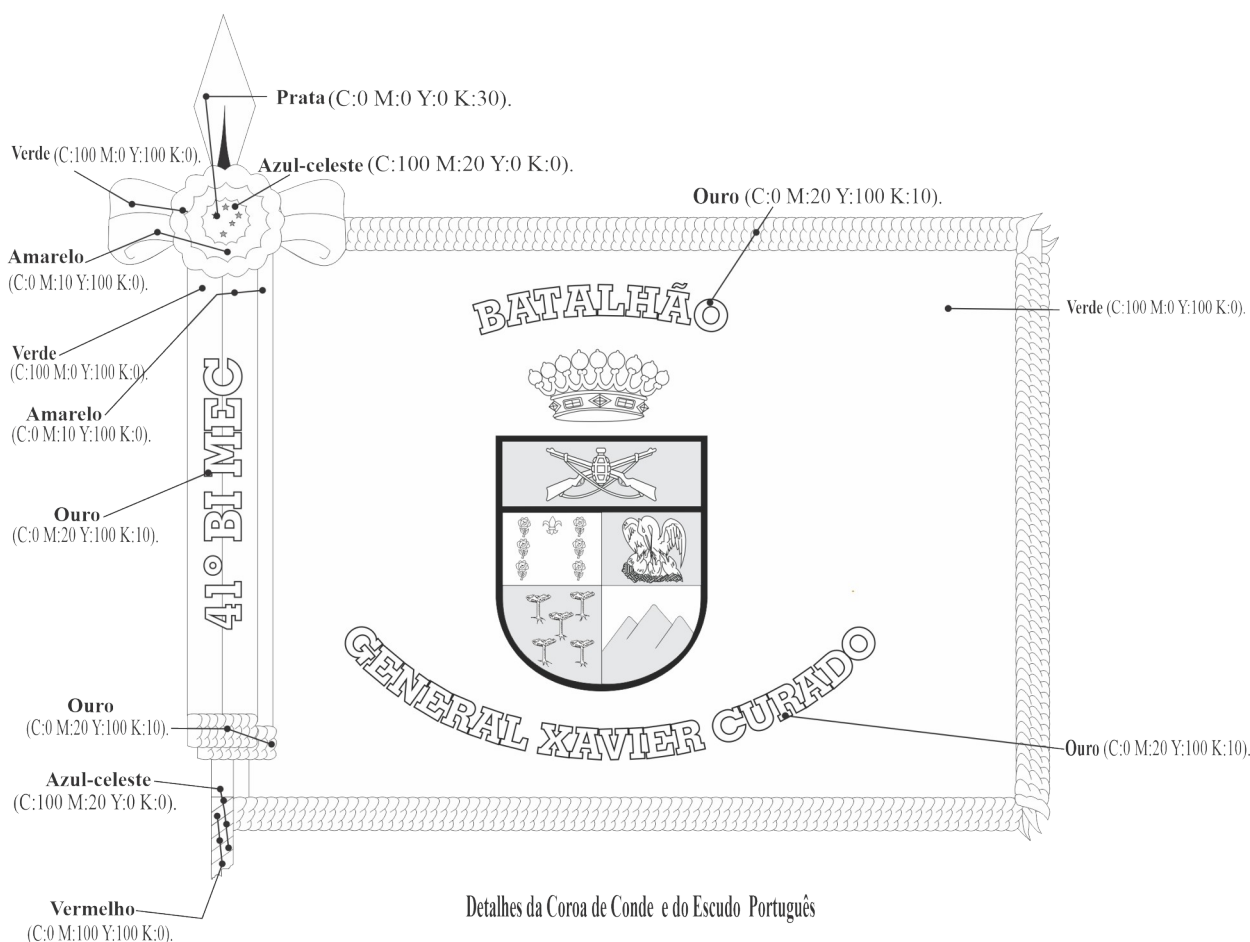
ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO 41º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO



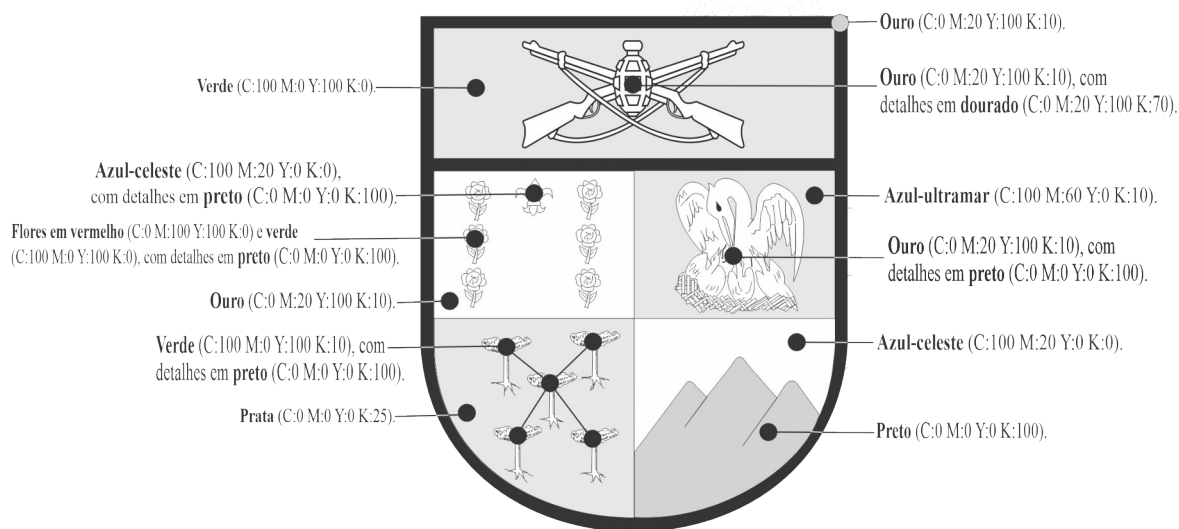
Considerações:

- O antigo EH e/ou Laço Militar, quando substituídos, devem ser incorporados ao acervo museológico ou histórico da OM; estes itens deverão ser mantidos sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação, e sua guarda em segurança.
- Independente de serem armazenados em Reserva Técnica, ou ficarem em exposição, o EH e/ou Laço Militar, substituídos, deverão permanecer em ambiente protegido de intempéries; de iluminação ou raios de sol que causem desbotamentos; de pragas daninhas, além de serem mantidos com isolamento para sua proteção, sob temperatura e umidade do ar, apropriadas.
- Deve-se evitar dobraduras dos tecidos; se os panos forem enrolados para se proteger os fios dourados da oxidação, deve-se empregar materiais sintéticos neutros para prevenir o contato entre suas partes.
- O manuseio, a manutenção e a higienização do EH e/ou Laço Militar deverão, sempre que possível, serem feitas por pessoal especializado, sendo que os mesmos poderão passar por inspeções periódicas para se constatar se houve alguma deterioração dos tecidos e componentes.
- O EH e/ou Laço Militar, originais, não deverão ser ofertados como homenagem a nenhuma personalidade ou instituição, a menos que uma nova OM, modificada ou criada, herde o patrimônio histórico e documental da OM extinta, desativada ou transformada, ocasião em que poderá receber as relíquias sob sua responsabilidade.
- Réplicas do EH completo poderão ser confeccionadas nos tamanhos e quantidades que se fizerem necessárias, para se ofertar como lembranças, caso a OM disponha de recursos para tal.





Coroa de Conde em prata (C:0 M:0 Y:0 K:25) e ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10), filetada de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30), cravejada com pedras preciosas em verde (C:100 M:0 Y:100 K:0) e vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).



PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 1.294, DE 11 DE MAIO DE 2026

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Comando Militar da Amazônia Oriental (CMAO), sediado em Belém-PA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto nas Portarias do Comandante do Exército, nº 1.788, de 7 JUL 22; nº 1.994, de 12 JUN 23; nº 2.592, de 1º DEZ 25; Portaria Ministerial nº 793, de 4 JUL 1980, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Comando Militar da Amazônia Oriental, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que a Portaria Ministerial nº 460, de 6 AGO 1992, concedeu o Distintivo de Unidade, ao Comando Militar do Norte. Posteriormente, a Portaria – C Ex nº 1.002, de 7 OUT 13, aprovou o Distintivo de Organização Militar do Comando Militar do Norte, por ocasião de sua implantação. Recentemente, o Decreto nº 12.962, de 7 MAIO 26, transformou o Comando Militar do Norte, para Comando Militar da Amazônia Oriental.

Art. 3º Descrição Heráldica de Distintivo de Organização Militar.

Parágrafo único. O Distintivo de Organização Militar do Comando Militar da Amazônia Oriental terá a seguinte descrição heráldica: escudo peninsular português contornado de ouro. Chefe diminuído, filetado de dourado, cortado de vermelho e de azul-celeste por filete de ouro. Sobre o chefe repousa, de branco com filetes dourados, o Indicativo Militar: "CMAO". No chefe-sustentado, cinco faixas onçadas de prata envelhecida e azul-ultramar. Campo inferior de verde com a divisa: "AMAZÔNIA ORIENTAL" de ouro, orlada no contra-chefe. Brocante, no coração do escudo, um gládio de prata montante; ladeado à destra, pelos contornos da Fortaleza de São José de Macapá de ouro; e, à sinistra, por uma cabeça de onça-pintada, frontal, e em suas cores: amarelo-acastanhado com manchas negras, alumiada (olhos) de verde; denteada (presas) de branco; e lampassada (língua) de vermelho.

Art. 4º Interpretação Heráldica de Distintivo de Organização Militar.

Parágrafo único. O Distintivo de Organização Militar do Comando Militar da Amazônia Oriental terá a seguinte interpretação heráldica: "As cores vermelho (goles) e azul-celeste (blau) do chefe do escudo, quando apresentadas em justaposição, revivem o esplendor dos uniformes que assinalaram nossos feitos d'armas desde os tempos coloniais e, por isso, representam, heraldicamente, o Exército Brasileiro, denotando, respectivamente: vitória com sangue e lealdade. O branco para tecidos; ou prata (argento) para metais; no Indicativo do CMAO, nas ondas e no gládio, simboliza, dentro outros significados heráldicos, a firmeza de propósito e a obediência, que são virtudes inerentes dos militares da Amazônia. O dourado (jalne) da Fortaleza de São José de Macapá e da divisa, simboliza a autoridade, remetendo esta característica indelével ao Grande Comando. O baluarte é marco histórico da conquista, da ocupação e da defesa daquela região. As ondas representam o mar territorial brasileiro que limita o Norte do País. O verde (sinopla) caracterizando a floresta amazônica, liga-se à honra e aos campos (de batalha). O gládio representa o Comando, o Comandante e, nas Normas das Insígnias: Comando Militar de Área. A cabeça da onça é alumiada de verde, destacando a ferocidade do felino; é denteada de branco, salientando as características de caçador do animal predador: rastreamento, perseguição, captura e abate da presa; e é lampassada de vermelho, denotando, heraldicamente, ferocidade e ardor bélico do selvagem carnívoro, que representa, na Simbologia da Cultura Militar do Exército: a Selva! Diante de todo o simbolismo inserido no distintivo do CMAO, os militares dos dias de hoje prestam suas homenagens aos pioneiros de ontem".

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (DOM) E BANDEIRA-INSÍGNIA (Band) DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA ORIENTAL

Distintivo Metálico



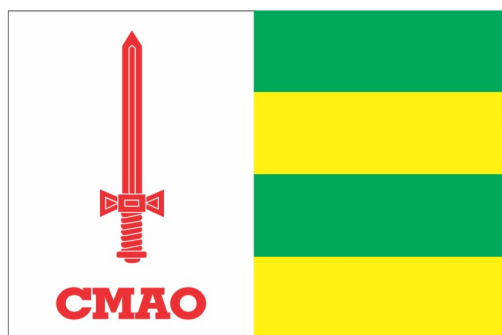
COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0
Branco	0	0	0	0
Ouro	0	20	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Azul-ultramar	100	60	0	10
Verde	100	0	100	0
Prata	0	0	0	25

Distintivo Bordado



Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K
Verde-militar	61	50	78	40
Verde-claro	34	31	51	1
Preto	0	0	0	100

Bandeira-Insígnia



COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- As características dos DOM / DOM - H estão previstas na Portaria C Ex nº 2.592, de 1º DEZ 25.
- Medidas da Bandeira-Insígnia: 0,80m X 1,20m para hasteamento em mastro; 0,40m X 0,60m quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo; e 0,20m X 0,30m quando conduzida por viaturas.
- Para Praça, Oficial Subalterno ou Intermediário, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Algumas peças dos antigos DOM, e alguns exemplares das antigas Band, quando forem substituídos, deverão ser incorporados ao acervo museológico ou histórico da OM; estes itens precisarão ser mantidos sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação, e sua guarda em segurança.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem em uso até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.



PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 1.358, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Caderno de Ensino Experimental CE 7.4-401 – Pensamento Crítico, 1ª Edição, 2026, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso XI do artigo 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, e o artigo 44 da Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Ensino Experimental CE 7.4-401 – Pensamento Crítico, 1ª Edição, 2026, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Ensino Experimental CE 7.4-401 – Pensamento Crítico, 1ª Edição, 2026, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/16584>.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 259, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos do Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões de Armamentos Leves para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento, aprovado pela Portaria – COLOG/C Ex nº 202, de 30 de janeiro de 2024.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, e em conformidade com o que prescreve o art. 7º, inciso IV, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.039, de 23 de agosto de 2023 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo EB nº 64447.010685/2025-01, resolve:

Art. 1º A Portaria – COLOG/C Ex nº 202, de 30 de janeiro de 2024, que Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões de Armamentos Leves para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II - funcione na Escola de Sargentos de Logística;

III - tenha periodicidade de funcionamento a ser definida pelo COLOG, em conformidade com o posicionamento do DECEX em resposta a solicitação de orientação técnico-pedagógica;



.....

V - tenha a duração máxima de 5 (cinco) semanas e carga horária máxima de 200 (duzentas) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira do Quadro de Material Bélico Manutenção de Armamento que estejam servindo em OM possuidora do Material de Emprego militar (MEM) objeto deste Estágio, ou em OM de manutenção do referido MEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, em conformidade com o posicionamento do DECEX em resposta a solicitação de orientação técnico-pedagógica;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da C Mat, a ser encaminhada ao DECEX; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados, bem como a conclusão publicadas pela Es S Log, em Aditamento de Ensino da Escola.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 285, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Manutenção de Instrumentos de Observação, Direção e Controle de Tiro (IODCT) e Optrônicos.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022 – Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), e em conformidade com o que prescreve o art. 7º, inciso IV, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.039, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Manutenção de Instrumentos de Observação, Direção e Controle de Tiro (IODCT) e Optrônicos, que tem por objetivo qualificar os subtenentes e sargentos de carreira do Quadro de Material Bélico Manutenção de Armamento à ocupação de cargos e ao desempenho de funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas na manutenção (até 2º Escalão), dos IODCT e optrônicos das diversas organizações militares (OM) detentoras do material.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio Setorial de Manutenção de Instrumentos de Observação, Direção e Controle de Tiro (IODCT) e Optrônicos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, de grau Médio, os primeiros e segundos ciclos e a modalidade de Estágio Setorial.

II - tenha o Comando Logístico (COLOG) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo COLOG e a condução coordenada pela Chefia de Material (C Mat);



IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo COLOG;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército, aprovados no processo seletivo, conduzido pelo COLOG, ouvido o DECEX;

VII - funcione no Arsenal de Guerra do Rio (AGR) e no Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA), nos anos de 2026 e 2027, e condicionado ao fornecimento de todas as necessidades de infraestrutura logística (material, equipamentos, capacitação de pessoal, insumos, instalações e equipamentos de teste), em Estabelecimento de Ensino designado pelo DECEX, a partir do ano de 2028, resguardadas as atribuições de OG do COLOG;

VIII - tenha a periodicidade de um estágio por ano;

IX - tenha a duração máxima de oito semanas, com carga horária máxima de trezentos e vinte horas, em atividades presenciais no AGR e no BMSA, nos anos de 2026 e 2027, e em Estabelecimento de Ensino designado pelo DECEX, a partir do ano de 2028;

X - possibilite a matrícula de, no máximo, quinze alunos por estágio, em conformidade com as vagas estabelecidas pelo COLOG;

XI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos do Quadro de Material Bélico Manutenção de Armamento, na seguinte prioridade:

a) primeira prioridade: terceiros-sargentos e segundos-sargentos sem Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), por se tratar de Especialização;

b) segunda prioridade: segundos-sargentos com CAS e primeiros-sargentos, nessa ordem;
e

c) terceira prioridade: subtenentes.

Parágrafo único. A conclusão do Estágio estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do Estágio.

Art. 3º O concludente do estágio estará habilitado a:

I - ocupar cargos e a desempenhar as funções existentes na estrutura da gestão e da manutenção (até 2º escalão) dos IODCT e optrônicos;

II - desempenhar as atividades de instrução de manutenção (até 2º escalão) dos IODCT e optrônicos; e

III - gerenciar oficinas de manutenção (até 2º escalão) dos IODCT e optrônicos.

Art. 4º Os alunos que concluírem o estágio com aproveitamento, receberão o respectivo certificado expedido pela C Mat, nos anos de 2026 e 2027, e por Estabelecimento de Ensino designado pelo DECEX, a partir do ano de 2028.



Art. 5º Determinar à C Mat, ao AGR e ao BMSA que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo único. Seja estabelecido um canal técnico entre a C Mat, AGR e o BMSA para a definição da documentação curricular do estágio, atendido aos interesses do COLOG.

Art. 6º A OM designada para condução do estágio deverá encaminhar o Relatório de Término de Estágio à C Mat/COLOG, por meio da cadeia de comando, até quinze dias úteis após o término do mesmo.

Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 286, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Cria o Estágio de Manutenção e Gestão de Suprimento VBE Soc M88 A1 e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 11 e o inciso do art. 42, da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022 – Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), e em conformidade com o que prescreve o art. 7º, inciso IV, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.039, de 23 de agosto de 2023 e o que conta no Processo Administrativo EB nº 64447.005838/2026-71, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio de Manutenção e Gestão de Suprimento VBE Soc M88 A1, que tem o objetivo de qualificar os militares nas funções de manutenção e gestão do material.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau de ensino Médio, o ciclo de Aperfeiçoamento e a modalidade Estágio Setorial;

II - tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando Logístico (COLOG) e a condução coordenada pela Chefia de Material (C Mat), a partir de 2026;

III - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecidos e executados pelo COLOG, segundo proposta da C Mat;

IV - funcione no 9º Batalhão de Manutenção (9º B Mnt);

V - tenha a periodicidade bienal;

VI - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas na modalidade presencial;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 12 (doze) militares por estágio;

VIII - tenha como universo de seleção os militares das OM detentoras das viaturas;

IX - seja estabelecido um canal técnico entre a C Mat e o 9º B Mnt para o estabelecimento do conteúdo programático do estágio.



Art. 3º Os concludentes do Estágio Setorial estarão habilitados:

I - desempenhar atividades de instrução da viatura; e

II - ocupar cargos e desempenhar as funções existentes na estrutura da gestão e manutenção da viatura.

Art. 4º Fica estabelecido que os alunos que concluírem o Estágio Setorial com aproveitamento, receberão o certificado de especialista na manutenção e gestão da VBE Soc M88 A1 .

Art. 5º A C Mat deverá encaminhar o Relatório de Término de Estágio ao COLOG até 15 dias úteis após seu término.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 290, DE 4 DE MAIO DE 2026

Aprova as Normas Reguladoras do Exercício de Atividades com Veículos Automotores Blindados, Blindagens Balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Proteções Balísticas.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 2006, bem como pelos art. 1º, § 2º, inciso III, e 3º, inciso III, do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.039, de 23 de agosto de 2023, e artigos 54 e 55, inciso I, das Instruções Gerais para o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.757, de 31 de maio de 2022, e considerando o que consta nos autos nº 64474.013183/2023-34, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas Reguladoras do Exercício de Atividades com Veículos Automotores Blindados, Blindagens Balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

Art. 2º Esta Norma entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 94 – COLOG, de 16 de agosto de 2019.

NOTA: as Normas Reguladoras do Exercício de Atividades com Veículos Automotores Blindados, Blindagens Balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Proteções Balísticas encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br/>.



COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 658, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária para Operação de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) na Brigada de Infantaria Mecanizada (EB70-D-10.038), 1ª Edição, 2026, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Diretriz para Experimentação Doutrinária para Operação de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) na Brigada de Infantaria Mecanizada (EB70-D-10.038), 1ª Edição, 2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para Experimentação Doutrinária para Operação de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) na Brigada de Infantaria Mecanizada (EB70-D-10.038), 1ª Edição, 2026, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br/>.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 660, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Caderno de Instrução CI 3.6-302 – Operação do Obuseiro 155 mm M109 A3, A5 e A5 +BR, 1ª Edição, 2026.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução CI 3.6-302 – Operação do Obuseiro 155 mm M109 A3, A5 e A5 +BR, 1ª Edição, 2026, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Manual de Campanha C 6-86 – Serviço da Peça do Obuseiro 155mm M109 A3, 1ª Edição, 2003, aprovado pela Portaria nº 104 – EME, de 20 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução CI 3.6-302 – Operação do Obuseiro 155 mm M109 A3, A5 e A5 +BR, 1ª Edição, 2026, encontra-se disponível no Portal do Preparo, nas novas páginas de intranet <https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/> e internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.



PORTARIA – COTER/C Ex Nº 661, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Caderno de Instrução CI 7.23-800 – Exercício Tático com Tiro Real de Subunidade, 1ª Edição, 2026.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução CI 7.23-800 – Exercício Tático com Tiro Real de Subunidade, 1ª Edição, 2026, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.486 – Exercício Tático com Tiro Real de Subunidade – Edição Experimental – 2025, aprovado pela Portaria – COTER/C Ex nº 539, de 14 ABR 25.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução CI 7.23-800 – Exercício Tático com Tiro Real de Subunidade, 1ª Edição, 2026, encontra-se disponível no Portal do Preparo, nas novas páginas de intranet <https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/> e internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 662, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Caderno de Instrução CI 7.27-803 – Análise Pós-ação, 1ª Edição, 2026.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução CI 7.27-803 – Análise Pós-ação, 1ª Edição, 2026, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.413 – ANÁLISE PÓS-AÇÃO – Edição Experimental – 2017, aprovado pela Portaria nº 021 – COTER, de 23 MAIO 17.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução CI 7.27-803 – Análise Pós-ação, 1ª Edição, 2026, encontra-se disponível no Portal do Preparo, nas novas páginas de intranet <https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/> e internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.



PORTARIA – COTER/C Ex Nº 663, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Manual Técnico MT 3.57-201 – Mestre de Salto, 1ª Edição, 2026.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico MT 3.57-201 – Mestre de Salto, 1ª Edição, 2026, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Manual Técnico EB60-MT-34.402 MESTRE DE SALTO PARAQUEDISTA, 1ª Edição, 2015, aprovado pela Portaria nº 02 – DECEX, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico MT 3.57-201 – Mestre de Salto, 1ª Edição, 2026, encontra-se disponível no Portal do Preparo, nas novas páginas de intranet <https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/> e internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 664, DE 6 DE MAIO DE 2026

Aprova o Programa-Padrão de Instrução PPQ.10-03 – de Formação do Terceiro Sargento Temporário de Intendência, 1ª Edição, 2026.

O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Instrução PPQ.10-03 – de Formação do Terceiro Sargento Temporário de Intendência, 1ª Edição, 2026, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Programa-Padrão de Formação do Terceiro-Sargento Temporário de Intendência – 1º Volume (PPQ-10/3), 1988, aprovado pela Portaria 052 – EME, de 13 de setembro de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Instrução PPQ.10-03 – de Formação do Terceiro Sargento Temporário de Intendência, 1ª Edição, 2026, encontra-se disponível no Portal do Preparo, nas novas páginas de intranet <https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/> e internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 107, DE 5 DE MAIO DE 2026

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2027, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB/2027), do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais (PCE-EECN/2027) e do Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas Demais Forças (PCEF/2027).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2027, constantes dos Anexos.

Art. 2º Caberá às organizações militares solicitantes das NCE pertencentes à guarnição de Brasília prever a disponibilidade de Próprio Nacional Residencial (PNR), a fim de possibilitar a movimentação e a classificação dos concluintes dos cursos de pós-graduação para a aplicação dos conhecimentos específicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as NCE da LEMCT do PCE-EB, PCE-EECN e do PCEF para o ano de 2027, encontram-se publicadas em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br/>.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 108, DE 5 DE MAIO DE 2026

Aprova o Calendário Complementar para a inscrição, seleção e a matrícula dos oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB/2027), do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais (PCE-EECN/2027) e do Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas Demais Forças (PCEF/2027).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento



da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a com a Portaria nº 035 – DCT, de 7 de julho de 2010, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis mestrado e doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IR 80-03), resolve:

Art. 1º Fica aprovado o calendário para a inscrição, a seleção e a matrícula dos oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB/2027), do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN/2027), e do Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas Demais Forças (PCEF/2027), em complemento ao Calendário Geral (Anexo B) da Portaria nº 035 – DCT, de 7 de julho de 2010, e ao Calendário de Planejamento (Anexo D) da Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012 (EB80-IR-07.008), alterado pela Portaria nº 082 – DCT, de 4 de setembro de 2014, conforme o Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO CALENDÁRIO COMPLEMENTAR

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
1	Candidato	Envio ao DCT de toda a documentação de inscrição digitalizada (arquivo em formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) para o e-mail: cpginscricao@dct.eb.mil.br .	De 18 MAIO a 5 JUN 26
2	DCT	Início da Seleção Administrativa.	8 JUN 26
3	OM do candidato	Entrada no SPED do DCT da documentação com o requerimento do candidato, ficha de informação e parecer do Cmt/Ch/Dir ao qual estiver subordinado o candidato.	12 JUN 26
4	DCT	Remessa ao IME dos documentos para a Avaliação Acadêmica.	22 JUN 26
5	IME	Remessa do Relatório de Avaliação Acadêmica.	6 JUL 26
6	DCT/EPDI	Consolidação final da Seleção Administrativa.	14 JUL 26
7	DCT	Remessa ao DGP das propostas de indicação dos candidatos selecionados pelo DCT para a designação à matrícula aos cursos de pós-graduação e publicação pela DCEM.	31 JUL 26
8	DCEM	Publicação da designação à matrícula aos CPG 2024 no Adt DCEM ao Bol DGP.	2º semestre 2026
9	OM contemplada NCE	Indicação de supervisores militares.	12 JAN 27
10	Candidato	Apresentação na OM de vinculação.	1º MAR 27
11	OM vinculação	Remessa à DCEM do comprovante de matrícula dos designados.	10 dias após a data de matrícula
12	IME	Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Divulgação, Inscrição, Seleção e Matrícula aos CPG.	31 MAR 27
13		Indicação dos tutores acadêmicos.	



3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.288, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militares a afastarem-se do País.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.863, nos termos do art. 4º da Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60350.000046/2026-28, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do General de Brigada MARCUS PORTO DE OLIVEIRA e do Coronel (EB) ADRIANO ALEX ANDRADE, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da *Eurosatory – The Global Event for Defense and Security*, a ser realizada na cidade de Paris, República Francesa, no período de 13 a 20 de junho de 2026, incluindo o trânsito e sem oferta de hospitalidade, com ônus para o Ministério da Defesa, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional e diária integral nos demais dias da viagem.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 4 MAIO 26 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.432, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militar a afastar-se do País.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.863, nos termos do art. 4º da Portaria GMMD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000120/2026-91, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos militares do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, abaixo relacionados, para participarem, como representantes do Ministério da Defesa, na Conferência Global de Comando, Controle, Comunicações, Computadores, Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (C4ISR), a ser realizada na cidade de Londres, Inglaterra, no período de 4 a 9 de maio de 2026, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, sem oferta de hospitalidade, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional e diária integral nos demais dias da viagem:

.....
Coronel (EB) CLAUBER GUIMARÃES RÊGO; e
.....



A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 81, de 4 MAIO 26 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-2.432-de-29-de-abril-de-2026-702940510>.

PORTARIA SG-MD Nº 2.456, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militar a afastar-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 3º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60501.000017/2026-95, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos propostos relacionados a seguir para compor a delegação que participará do 54º Campeonato Mundial Militar de Basquete do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), na cidade de Bourges, França, no período de 27 de junho a 5 de julho de 2026:

.....
- Ten Cel (EB) MARCOS TIGLIA AMARO DOS SANTOS;
.....

O afastamento dar-se-á no período de 26 de junho a 6 de julho de 2026, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem e de meias diárias no dia da saída e do regresso ao País, tendo em vista a hospitalidade oferecida pelo País organizador do evento que arcará com os custos referentes à hospedagem, alimentação e transporte local, durante o período de 27 de junho a 5 de julho de 2026.

O Ten Cel (EB) MARCOS TIGLIA AMARO DOS SANTOS e o Sd PMSC JORGE MICHAEL SCHWARTZ fazem jus, ainda, a uma diária nacional, referente ao pernoite na cidade do Rio de Janeiro-RJ, do dia 25 para 26 de junho de 2026.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 83, de 6 MAIO 26 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-2.456-de-30-de-abril-de-2026-703536641>.

PORTARIA CHOC-MD Nº 2.459, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza militar a afastar-se do País.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso II, da Portaria GM-MD nº 5.863, nos termos do art. 4º, da Portaria GM-MD nº 5.864,



ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60080.000002/2026-25, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Capitão de Mar e Guerra (FN) CARLOS WEIZEL DE FONTOURA BARRETO JUNIOR, acompanhado do Major DANILO DE CARVALHO MENDES, para participarem do exercício *PANAMAX 2026*, na Cidade do Panamá, Panamá, no período de 16 a 24 de maio de 2026, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa, sem a existência de oferta de hospitalidade, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional e diária integral nos demais dias da viagem.

A missão acima é considerada do tipo eventual, de natureza militar e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 6 MAIO 26 – Seção 2)

PORTARIA SEORI-MD Nº 2.588, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60583.001362/2026-83, resolve

DISPENSAR,

a partir de 31 de março de 2026, o S Ten (EB) ALESSANDRO MARQUES DA SILVA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, e da função de Supervisor, código Nível V, da Coordenação de Pagamento de Pessoal, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional da Secretaria-Geral, deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 8 MAIO 26 – Seção 2)



COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 101, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 101, de 4 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 13 de fevereiro de 2026, contendo a designação do Cap Eng NILO PARENTE PESSOA DIAS, do 2º B Fv, para participar dos treinamentos DQBRN, C-IED e EOD no NCT South America & PRO Experience 2026, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "...10 a 13 de fevereiro de 2026...", LEIA-SE: "...10 a 14 de fevereiro de 2026...".

PORTARIA – C Ex Nº 463, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 463, de 9 de abril de 2026, contendo a designação do 2º Sgt Int RAFAEL CAVALCANTI LEMOS, do CI Pqdt GPB, para frequentar o Curso Básico Paraquedista – *Airborne Course*, a ser realizado no Fort Benning, Georgia, e, em prosseguimento, o Curso de Dobragem e Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar – *Parachute Rigger Course* (Atv PCENA V26/044), a ser realizado no Fort Gregg-Adams, Virginia, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2026 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "... Curso Básico Paraquedista – *Airborne Course*, a ser realizado no Fort Benning, Georgia, e, em prosseguimento, o Curso de Dobragem e Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar – *Parachute Rigger Course* (Atv PCENA V26/044), a ser realizado no Fort Gregg-Adams, Virginia, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2026 e duração aproximada de quatro meses...", LEIA-SE: "...Curso de Dobragem e Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar – *Parachute Rigger Course* (Atv PCENA V26/044), a ser realizado no Fort Lee, Virginia, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2026 e duração aproximada de três meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 527, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do CTEEx, para participar da Feira Internacional de Defesa e Aeroespacial (Atv PVANA G5 – DI-03-100-CT), na cidade de Istambul, na República da Turquia, no período de 6 a 11 de maio de 2026, incluindo os deslocamentos:

- Maj QEM Mec Armt FERNANDO DE PAULA LEITE CASTOR;
- Cap QEM Mec Armt DOUGLAS BORTOLOTTI TAGAWA; e
- Cap QEM Mec Armt GUILHERME GIACOMELLI SCHREIBER.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº



71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e demais despesas administrativas a cargo do convênio SNIDR/FINEP.

PORTARIA – C Ex Nº 532, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados para participar da Conferência Cisco Live 2026 (Atv PVANA G5 – CT-02-091-CT), na cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de maio a 6 de junho de 2026, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel QEM Com MARCELO BRAZÃO E SILVA BRANDÃO, do 41º CT;
- Maj QEM Elt BEATRIZ FRAGNAN PIMENTO DE OLIVEIRA, do CITEx;
- Cap QCO Infor MILTON PINHO FERREIRA, do 7º CTA; e
- 1º Ten QEM Compt CARLOS HENRICCO RABELO DE QUEIROZ, do 7º CTA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 533, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do IEFEx, para participar da 6ª Conferência Internacional sobre Tecnologia Educacional e Aprendizagem Online (Atv PVANA G5 – RC-03-003-RC), na cidade de Bremen, na República Federal da Alemanha, no período de 15 a 22 de agosto de 2026, incluindo os deslocamentos:

- Maj QCO Adm GAUSS CATARINOZI REIS;
- Cap QCO Adm ALLAN VIGARINHO FONTES; e
- S Ten MB VINICIUS BULSING.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no



inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 534, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do EME, para verificar e orientar a gestão do patrimônio e dos recursos financeiros das Aditâncias (Atv PVANA G5 – EM/5-02-019-EM/5), nas cidades de Ottawa e Washington, D.C., no Canadá e nos Estados Unidos da América, respectivamente, no período de 23 a 31 de maio de 2026, incluindo os deslocamentos:

- Cel R/1 MARCOS LANNES PINHEIRO DE SOUZA;
- 2º Ten QAO SIDCLEI CLAUDIO FREIRE DA SILVA; e
- S Ten Art EDUARDO DA SILVEIRA MARTINS.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 535, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf TÚLIO MARCO DE MORAIS, do Cmdo 22ª Bda Inf SI, para participar da 1ª Fase do Curso de Operações do Exército Canadense (Atv PVANA G5 – EM/5-02-033-EM/5), na cidade de Kingston, no Canadá, no período de 19 de maio a 3 de junho de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.



PORTARIA – C Ex Nº 536, DE 4 DE MAIO DE 2026

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do 2º Ten QAO GILSON SCHRÖPFER, do 1º B Com, para participar como árbitro no Campeonato Sul-americano de Orientação (SAOC), em Santiago, na República do Chile, no período de 28 de maio a 3 de junho de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza administrativa, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 537, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Ten Cel QCO Psico LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA, do CPAEx, para participar do Curso de Primeiros Socorros Psicológicos no Centro de Psicologia Aplicada do Exército Português (Atv PVANA G5 – EC-03-049-EC), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 20 a 27 de junho de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do DECEX.



PORTARIA – C Ex Nº 538, DE 4 DE MAIO DE 2026

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do Sd LEONARDO FERNANDO CAMARGO SINTZ, do 5º B Log, para participar do *Junior World Orienteering Championships – JWOC* (Campeonato Mundial Junior de Orientação), a ser realizado em Karlskrona, no Reino da Suécia, no período de 25 de junho a 9 de julho de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza administrativa, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 539, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf TÚLIO MARCO DE MORAIS, do Cmdo 22ª Bda Inf SI, para participar da 2ª Fase do Curso de Operações do Exército Canadense (Atv PVANA G5 – EM/5-02-034-EM/5), na cidade de Kingston, no Canadá, no período de 8 a 29 de julho de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 541, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do



Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do EME, para participar da XLII Conferência Bilateral de Estado-Maior EUA-Brasil (Atv PVANA G5 – EM/5-02-003-EM/5), nas cidades de Washington, D.C. e Fayetteville, ambas nos Estados Unidos da América, no período de 30 de maio a 7 de junho de 2026, incluindo os deslocamentos:

- Cel Inf ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
- Maj Inf LUIMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR; e
- Maj Art RAFAEL FERRAZ PINTO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 542, DE 4 DE MAIO DE 2026

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a participação da 1º Ten EST-Mag Mat JULIANA CHIARINI BALBINO FERNANDES, do CMSP, na Final da Olimpíada Internacional de Matemática sem Fronteiras (Atv PVANA G5 – DI-03-108-EC), na cidade de Salon de Provence, na República Francesa, no período de 1º a 10 de maio de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo os custos da atividade a cargo da militar.

PORTARIA – C Ex Nº 543, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve



DESIGNAR

o Maj QCO Infor EVERTON SANT'ANA DE ARAUJO e o Cap QCO Infor DANIEL PINHEIRO VARGAS, ambos do Gab Cmt Ex, para realizar visita de orientação e capacitação técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (Atv PVANA G5 – GC-02-010-GC), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 27 de junho a 5 de julho de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 544, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para o Curso de Extensão em Economia e Planejamento de Defesa (CEPD).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para frequentar o Curso de Extensão em Economia e Planejamento de Defesa (CEPD), da Escola Superior de Defesa (ESD), na modalidade de ensino a distância, no período de 11 a 27 de agosto de 2026:

- Ten Cel Inf LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, do COLOG;
- Maj Int JOÃO ALBERTO PORTELA SOUSA, da SEF;
- Maj Eng MARCOS LOPES BARBOSA DE LIMA SERBIM, da EsAO; e
- Maj Int ANDERSON BATISTA GONZAGA CARDOSO, da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 545, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf ROGÉRIO GERALDO DOS SANTOS FILHO, do C Fron Roraima/7º BIS, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos – *Maneuver Senior Leader Course* (Atv PCENA V26/016), a ser realizado na NCO Academy, Fort Benning, no estado da Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2026 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.



PORTARIA – C Ex Nº 548, DE 4 DE MAIO DE 2026

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 FERNANDO AUGUSTO COSTA BASTOS, do EME, para participar da VIII Comissão Mista Hispano-Brasileira (Atv PVANA G5 – EM/5-03-028-EM/5), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 31 de maio a 6 de junho de 2026, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 565, DE 7 DE MAIO DE 2026

Promoção em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, combinado com o art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), resolve

PROMOVER,

pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel do Quadro Complementar de Oficiais, a contar de 30 de abril de 2026, a Maj QCO (0623906740) CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES GOMES, por satisfazer os requisitos essenciais estabelecidos no artigo 15 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 071, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, e seu § 1º, alíneas a) e b), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I, II e III, das Normas para os Processos de Demissão do Exército e de Cobrança Administrativa, (EB30-N 30.002), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve



DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap QEM (020230137-0) MAURO SÉRGIO DE PAULA SANTOS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 072, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, das Normas para os Processos de Demissão do Exército e de Cobrança Administrativa, (EB30-N 30.002), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap QEM (010118537-9) DOUGLAS KATAKI PAIXÃO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 127, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	021646574-0	ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA	Cmdo 8º Gpt Log
Maj Cav	113965554-0	GUSTAVO BOEIRA RÉSTA	19º RC Mec
Maj Inf	010007745-2	VITOR HUGO FERREIRA FERNANDES	32º BIL - Mth
Cap Inf	022030534-6	NAYLSON SOUSA PINHEIRO	1ª Cia Inf
Cap Art	011626265-0	RICARDO DE SOUZA ABRAHÃO	EsPCEX
Cap Inf	040039105-8	WALLACE GABRIEL FERREIRA	32º BIL - Mth



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	041994054-9	SAUL ROGERIO REVELANTE DE MEDEIROS	1º BIS
1º Sgt Eng	040087825-2	CARLOS ALFREDO DA SILVA MACHADO	23º B Log SI
1º Sgt Inf	040025125-2	DAVID BEZERRA COSTA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Cav	040090255-7	DIEGO DA CUNHA MEDEIROS	6º B Intlg Mil
1º Sgt MB	010075105-6	LÉLIS DE SOUZA DIAS LOIOLA	5º RCC
1º Sgt Int	011734495-2	THIAGO FARIAS CARNEIRO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	080107107-7	ABRAÃO OLIVEIRA CASTELO	2º BIS
2º Sgt MB	040192797-5	ANDRÉ LUIZ BARBOSA ALVES	Cia C 10ª RM
2º Sgt Int	093974764-8	ANDRÉ LUÍZ QUEIRÓZ MEDEIROS	1º B Log SI
2º Sgt Mus	010873607-5	ANDRÉ SILVA NETO	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Sau	010000587-5	BÁRBARA SANTOS VIEIRA RAMOS	1º B Log SI
2º Sgt Cav	040266005-4	CARLOS ALBERTO BOUÇAS FILHO	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Sau	010903337-3	CRISTOFER DA MAIA	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Art	040201765-1	DENISON DA SILVA LIMA	BCSv/AMAN
2º Sgt Mus	080000097-8	ÉDER CONCEIÇÃO SERRA	2º BIS
2º Sgt Cav	030168617-6	EDISON ROBERTO SANTOS DOS SANTOS	18º RC Mec
2º Sgt Inf	110738837-1	EMERSON DE SOUZA SILVA	Dst Op Psc/1º B Op Psc
2º Sgt Inf	040065947-0	FELIPE GOMES MOREIRA DE MATOS	1º BIS
2º Sgt Com	040184637-3	FELIPE JUNIOR BALBINO	23º B Log SI
2º Sgt Inf	040065807-6	JONAS DANTAS DE LIMA	59º BI Mtz
2º Sgt Art	040002037-6	LUIGI CALDANA	Cia C 2ª DE
2º Sgt Art	040239595-8	LUIZ HENRIQUE CORRÊA BECKER	4º GAA Ae
2º Sgt Mus	010873717-2	MOISÉS DE CARVALHO LESSA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Sau	010456617-9	PÂMOLA CRISTINI COELHO XAVIER	9º B Com GE
2º Sgt Mnt Com	020395707-1	RAFAEL CHUMAN SANTANA	1º B Av Ex
2º Sgt MB	040062917-6	RODRIGO ALVES ARANTES DE SOUZA	34º BI Mec
2º Sgt Mus	011867245-0	SAMUEL MONTEIRO VIEIRA PINTO	5º BIL
2º Sgt Mus	070196207-8	UESLEI DE FREITAS SERAFIM	54º BIS
2º Sgt Sau	011912995-5	VANDERSON DE PAULA FERRAZ	3ª Cia F Esp
2º Sgt Av Mnt	040130657-6	VICTOR ROCHA PEREIRA DE MELLO	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Mus	050413697-9	ROGER DE OLIVEIRA NEMEZIO	B Adm Ap/5ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 128, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de



corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011419894-8	DIOGO FERNANDES FALEIRO VIEIRA	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Ten Cel QMB	013149484-1	EDERSON BACH	Cmdo 4ª Bda Inf L - Mth
Ten Cel Art	013148124-4	RAFAEL GREGORIO PINHEIRO	20º GAC L
Maj Eng	010084755-7	ALESSANDRO VICTOR SANTANA VIEIRA	1º BE Cmb
Maj Inf	082800724-5	BRUNO FERREIRA LEITE	58º BI Mtz
Maj Eng	010007935-9	CLÉBER BORGES DE MORAIS	9º BE Cmb
Maj QCO	062403814-7	GILBERTO SILVA XAVIER JUNIOR	Cmdo 7ª RM
Maj Inf	072537534-9	RAFAEL GUIMARÃES DE PAULA	Cmdo 22ª Bda Inf SI
Maj QCO	053711754-1	ROSENILDO DE OLIVEIRA RITA	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Maj Inf	013179044-6	WANDELSON FERNANDES CAXIAS	Cmdo CMN
S Ten Art	043515444-8	ANDRIEL KLEBER DE MELO FEITOSA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Com	033231434-3	JORGE CARLOS JUNIOR	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	040065475-2	ALBERTO GIAROLA BASTOS	33º BI Mec
1º Sgt Inf	040075375-2	BRUNO PHELLIPE MARTINS	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	040015095-9	CARLOS HENRIQUE KEMPER RICCIOPPO	Cia C Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB	010102265-5	DANIEL SEIXAS MARQUES	4º B Log
1º Sgt Com	040017975-0	FABRÍSIO TOLEDO DA MATTA	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
1º Sgt Eng	040087215-6	FRANCISCO FLÁVIO RODRIGUES MOREIRA	DOC
1º Sgt Eng	040161775-8	GILBERTO DUARTE DA ROCHA	1º BE Cmb
1º Sgt MB	010102525-2	RAPHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	23º B Log SI
1º Sgt Com	040032205-3	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	Esqd C 2ª Bda C Mec
2º Sgt Int	030373255-6	BRUNO GALVÃO SILVEIRA DE SOUSA	9º B Com GE
2º Sgt Mus	011866935-7	JEFERSON VENÂNCIO DA SILVA	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	082969514-7	RAFAEL COQUEIRO MARTINS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	113999444-4	THIAGO MARQUES DOS SANTOS	BGP

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 129, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	118285303-4	RAFAEL SOARES FERREIRA DE SOUZA	Cmdo 2ª RM
Maj Inf	013179434-9	FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Ten QAO	052168984-4	ANTÔNIO MARCOS KLUCK	BCSv/ESA
2º Ten QAO	043440064-4	MARTER CLEITON FERNANDES BRITO	Cmdo 8º Gpt Log
S Ten Eng	043477114-3	FLAVIO PEREIRA LEMOS	4º BEC
S Ten Com	019664143-5	GLAUCIO PEREIRA FARIAS	7ª Cia Com
S Ten Art	043537354-3	IGOR VINICIUS DE SOUZA PINTO	Cia C 23ª Bda Inf SI
S Ten Inf	102870434-2	JANDUHY GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	28º BC
S Ten Inf	043465894-4	MARCOS ANTONIO FERREIRA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Art	030045665-4	ANDRÉ LUÍS AMORIM DA ROSA	27º GAC
1º Sgt Cav	040028495-6	BRUNO ALMEIDA DUARTE	7º RC Mec
1º Sgt Int	010072455-8	FERNANDO MARQUES DE SANTANA NETO	34º BI Mec
1º Sgt Mnt Com	030031835-9	HUGO LEANDRO SUAREZ ABIMORAD	4º CTA
1º Sgt Com	040032045-3	PEDRO LUIZ ESCOBAR MACHADO	Bia C AD/3
1º Sgt Com	040003015-1	ROBSON ARCANJO MENESES	Nu 2º B Com GE SI
1º Sgt Com	040002695-1	RODRIGO CRISTIANO MOREIRA	18ª Cia Com
1º Sgt Mus	011749235-5	RODRIGO DE OLIVEIRA KRENKE	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt QE	053526144-0	AURELIANO ALVES DE ARAÚJO	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt QE	011159484-2	REINALDO MEDEIROS DA SILVA	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	021801394-4	SAULO BAPTISTA MARQUES	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 130, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	030479125-4	DOUGLAS VINÍCIUS BOEING	30 ABR 25	H Ge Santa Maria
Cap Med	030038925-1	ROSANA SILVA MACHADO	26 FEV 15	H Ge Santa Maria
1º Ten Inf	020558117-6	LUAN VÍCTOR ALVES GOBATTI	17 FEV 26	3ª Cia F Esp
2º Sgt Mus	040300817-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA ARAUJO	13 JAN 23	63º BI
2º Sgt Inf	050627157-6	CHRYSTORFSON CHRISTIAN AVELAR PORTO	23 ABR 26	1º BPE
2º Sgt MB	030804877-6	GUILHERME DE MAIA NETTO	7 FEV 25	16º RC Mec
2º Sgt Inf	040189287-2	GUILHERME TAVARES DA ROCHA COELHO	25 ABR 24	Cia C 2ª DE
2º Sgt Mnt Com	030452977-9	GUSTAVO BAPTISTA GOMES	12 JUL 25	22º GAC AP



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt MB	100230187-5	JARDERSON CASTRO LIMA	23 ABR 26	6º D Sup
2º Sgt Inf	050292907-8	JEAN PATRICK INACIO TESTTZLAFTE	27 ABR 23	38º BI
2º Sgt Sau	011268627-4	JÉSSICA DA SILVA PRADE	23 ABR 26	GSI/PR
2º Sgt Sau	011268797-5	JUAN VICTOR DOS SANTOS LIRA ALVES	23 ABR 26	21º GAC
2º Sgt Sau	011095697-6	LEONARDO SOBRINHO SANTANA	24 ABR 25	23º B Log SI
2º Sgt Com	080252147-6	MAURICIO LIMBERGER	23 ABR 26	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Mus	010873717-2	MOISÉS DE CARVALHO LESSA	25 ABR 24	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Topo	090429677-9	RAPHAEL MACHADO QUINTANA	6 JAN 25	1º CGEO
2º Sgt MB	020565177-1	THIAGO LUIZ GOES	19 MAR 26	6º BIL
3º Sgt MB	040231227-6	FILIFE ROSA PIMENTEL	2 MAIO 26	27º B Log
3º Sgt Cav	031076167-1	VANDERSON RODRIGUES GUEDES	1º MAIO 26	5º RCC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 131, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QMB	010111685-3	ANGELO ZUCCHETTO RIBEIRO	25 FEV 26	10º B Log
Maj Com	010086595-5	CEZAR DE SOUSA TOSTA	18 FEV 25	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Cav	010117145-2	DANIEL FERREIRA BARBOZA JUNIOR	10 FEV 26	1º RCG
Maj Inf	010118105-5	FERNANDO FRACALLOSSI SCHRAMM	25 FEV 26	38º BI
Maj Cav	010081865-7	FILIFE REINERT RASPANTINI	10 MAR 25	B Adm Gu Natal
Maj Med	010094735-7	FLÁVIA JUNQUEIRA PIMENTA	14 MAR 26	Pclín MPV
Maj Eng	010118215-2	JHONATAN AGUIAR DOS SANTOS	25 FEV 26	18º B Trnp
S Ten Int	013071674-9	RODRIGO BELMONTE MARTINS	10 ABR 20	10º B Log
1º Sgt MB	010102345-5	ALAN DE MELO LOPES	12 MAR 26	Esqd C 5ª Bda Cav Bld
1º Sgt Inf	040045085-4	BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA	20 FEV 26	Cia C 1ª RM
1º Sgt Cav	040040855-5	EDNILSON JOSÉ COELHO MARTINS	5 FEV 26	B Adm Ap CMP
1º Sgt Inf	040044055-8	ERLAN TEIXEIRA DA LUZ	12 MAR 26	B Adm Curado
1º Sgt Cav	040041015-5	ÉVERTON VINCENT MONTEIRO	20 FEV 26	B Adm Ap/12ª RM
1º Sgt Inf	040044125-9	FABIANO PIMENTEL DE OLIVEIRA	30 MAR 25	2º BPE
1º Sgt Cav	040041095-7	GILBERT BARBOSA DE OLIVEIRA	22 JUN 25	B Adm Gu João Pessoa
1º Sgt Inf	040043785-1	LENON BATISTA RODRIGUES	31 JAN 26	Cia C 1ª RM



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	040026625-0	MÁRCIO DAS CHAGAS CASADO	1º FEV 25	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Mnt Com	010103135-9	MICHEL LACERDA REIS ESTEVAM GOMES	5 FEV 26	CCOPAB
1º Sgt Inf	040043705-9	RAFAEL AMÂNCIO DE SOUZA	20 FEV 26	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt MB	010102525-2	RAPHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20 FEV 26	23º B Log SI
1º Sgt Com	040032205-3	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	26 JUL 25	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	040043075-7	THIAGO CUNHA DO NASCIMENTO	25 FEV 26	CPEX
1º Sgt Inf	040042605-2	WEMERSON MAICON FERNANDES	31 JAN 26	GSI/PR
2º Sgt Inf	011848305-6	REGINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	22 MAR 26	5º BIL

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 132, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	011482884-1	ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO	23 MAR 26	Cmdo 2ª RM
Cel Inf	011480194-7	CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR	1º FEV 26	GSI/PR
Cel Int	101025664-0	JOSÉ IVO VELOSO DE MENEZES	21 FEV 26	CPEX
Cel Inf	101063784-9	LICURGO GERARDO DE OLIVEIRA	1º FEV 26	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cel QEM	042006924-7	MARCEL PASSOS ZYLBERBERG	13 MAR 26	DGP
Cel Med	013095984-4	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT	21 JAN 26	HMR
Ten Cel Med	010144345-5	MÔNICA CRISTINA XAVIER RIBEIRO	2 MAR 26	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	011232384-5	ADRIANO TORRES	21 FEV 23	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	043439494-6	ALEXSANDER DE SOUZA COSTA	20 JAN 26	B Adm Gu João Pessoa
1º Ten QAO	043443984-0	EDMAR DE CAMPOS PEREIRA	2 MAIO 26	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	030584584-4	ÉMERSON LUÍS SPOLAOR	19 ABR 26	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	011358224-1	HUDSON SANTOS DA SILVA	20 JAN 26	H Gu Marabá
1º Ten QAO	043441144-3	RODRIGO ADRIANO MEIRELLES NUNES	20 JAN 26	Esqd C 2ª Bda C Mec
S Ten Mnt Com	033309814-3	ALESSANDRO LIMA CARVALHAL	17 MAR 26	11ª Cia Com Mec
S Ten Int	021676574-3	ALESSANDRO TEODORO DE CASTRO	11 MAR 26	23º B Log SI
S Ten Inf	011474884-1	ANDERSON DA SILVA SOUZA	10 MAR 26	COTER
S Ten Com	043492084-9	DÁRIO SODRÉ GRANADEIRO	1º MAR 26	Cia C CML
S Ten Inf	011219904-7	DAVID SOBREIRA DELGADO	2 SET 25	Cia C 18ª Bda Inf Pantanal
S Ten Com	033297264-5	EDER DA PAIXÃO GAI	16 MAR 26	B Adm Ap/5ª RM



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Eng	043508074-2	EDILSON SOARES DE MORAIS	16 MAR 26	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	113938424-0	EDINEI DE SOUZA LÔBO	10 MAR 26	1º BAC
S Ten MB	043464314-4	ELDER SILVA BATISTA	30 MAR 26	5º B Log
S Ten Cav	093785764-7	EMIR ONEIDES DOS SANTOS PRADO	17 MAR 26	Cia C 6ª RM
S Ten Inf	053526434-5	GEISON GRACILIANO MACHADO STEFFEN	17 MAR 26	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten MB	033303404-9	GILSO BOGGIO	17 MAR 26	4º B Log
S Ten Com	019664143-5	GLAUCIO PEREIRA FARIAS	25 JAN 26	7ª Cia Com
S Ten Mnt Com	011358394-2	JEFFERSON DE CARVALHO MENDES	9 FEV 26	9ª Bia AAAe (Es)
S Ten Inf	123973904-6	JOÃO DIAS ESTEVES	17 MAR 26	ESFCEX
S Ten Av Mnt	021680694-3	JOSÉ FABIANO JOFRE	15 MAR 26	DGP
S Ten Com	043476264-7	JOSÉ RAIMUNDO ALVES SODRÉ	24 FEV 26	B Adm Gu João Pessoa
S Ten Com	113918994-6	JÚLIO CÉSAR MACEDO	10 ABR 26	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Com	033294984-1	LISANDRO SAIDENFUS	1º MAIO 26	6º B Com
S Ten Sau	013145804-4	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE FREITAS	1º MAR 26	H Mil A São Paulo
S Ten Com	011508404-8	MARCELO JUNIOR BASTOS BERNARDO	8 ABR 26	CCOPAB
S Ten Inf	043465894-4	MARCOS ANTONIO FERREIRA	15 MAR 26	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Int	082796684-7	MARCUS ANTONIO MAIA FEITOSA	17 MAR 26	B Adm Ap/12ª RM
S Ten Inf	043440074-3	MAURO JORGE DOS SANTOS	31 OUT 25	CPOR/RJ
S Ten Mus	093745504-6	REINALDO ALMEIDA SOARES	9 MAR 25	C Fron Juruá/61º BIS
S Ten Cav	053526764-5	RICARDO WEINSCHÜTZ	22 MAR 26	18º RC Mec
S Ten Com	113874924-5	WALTER RODRIGUES JÚNIOR	11 MAR 25	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA – SGEx/C Ex nº 133, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao Gen Div (018651883-3) ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, por haver completado, em 11 de fevereiro de 2026, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.



PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 134, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao Cel QCO (019098622-4) LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS, por haver completado, em 6 de fevereiro de 2026, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

NOTA Nº 4-SG6.2/SG6/SGEx, DE 5 DE MAIO DE 2026

Agraciado com a Medalha de Praça Mais Distinta: ex-militar.

Foi agraciado com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com o art. 20 das Normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, o seguinte ex-militar relacionado:

- a. Nome:** JOSÉ ODAIR SCORSATTO;
- b. Função atual:** Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul;
- c. OM Outorgante:** 4º B Log;
- d. Data Praça/BI publicação:** 7 MAR 1994/BI nº 160, de 29 AGO 1994, do 4º B Log; e
- e. Observação:** solução ao DIEx nº 3637-E3/Cmdo CMS, de 27 ABR 26, do CHEM/CMS.

NOTA Nº 5-SG6.8/SG6/SGEx, DE 6 DE MAIO DE 2026

Agraciados com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

A SECRETARIA DO CONSELHO DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR, nas Atas da 183ª e 184ª Sessões Ordinária e Extraordinária, realizadas em 11 de novembro de dois mil e vinte e cinco e 3 de março de dois mil e vinte e seis, respectivamente, publicadas no Boletim da Justiça Militar Especial nº 5, de 30 de abril de 2026, resolveu agraciar a Instituição e as personalidades relacionadas abaixo:

ADMISSÃO

1. INSTITUIÇÃO

16º BATALHÃO LOGÍSTICO

2. PERSONALIDADES

- GRAU ALTA DISTINÇÃO

Gen Div EVERTON PACHECO DA SILVA



Gen Div MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA
Gen Div FABIANO LIMA DE CARVALHO
Gen Div ERB LYRA LEAL
Gen Bda ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA
Gen Bda MARCOS JOSÉ MARTINS COELHO
Gen Bda TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO
Gen Bda EVANDRO LUÍS AMORIM ROCHA
Gen Bda FREDERICO OTÁVIO SAWAF BATOULI
Gen Bda FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR
Gen Bda ROGÉRIO LUIS FERREIRA
Gen Bda SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR

- GRAU DISTINÇÃO

Cel Int R/1 MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Cel Com R/1 MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFFÉ
Cel Art FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES
Cel Med SÉRGIO LUIS HAMMES
Cel Com VALDECIR GREGORY
Cel Inf PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO
Cel Inf PEDRO EDGAR DOS SANTOS
Cel Inf CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO
Cel Art MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA
Cel Inf FREDERICO VIEIRA CABRAL MENDES
Cel Inf CLAUDIO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA
Ten Cel Inf WAGNER PERES LEITE
Ten Cel QCO RENATO EDUARDO DE PAIVA
Ten Cel Cav RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA
Maj Med MÔNICA LUIZA CANTALICE DE OLIVEIRA
Cap QAO JORGE RENATO SOUSA CHAVES
Cap QAO JARDEL INÁCIO NORONHA DOS SANTOS
Cap QAO R/1 GILMAR ALBERTO TONI
Cap QAO R/1 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO
Cap QAO R/1 MILSON SANTOS JUNIOR
2º Ten QAO PAULO ROBERTO NOGUEIRA
2º Ten QAO RICARDO DE SOUSA ASSIS
2º Ten QAO FERNANDO GIOLO MARTINS

- GRAU BONS SERVIÇOS

S Ten Topo VANDERLEI DE LIMA BOTTCHER
S Ten Int CARLOS MAGNO CARVALHO DA ROCHA
S Ten Mnt Com ADRIANO LUIS DOS SANTOS FERREIRA
S Ten Com MARCOS LEANDRO BILDHAUER
S Ten MB FLÁVIO MARTINS GONÇALVES
S Ten Int ANDRÉ LUIS MARTINS SALES
S Ten Inf GLAUBER VIANA FERNANDES
S Ten MB LUCIANO OLAVO DE OLIVEIRA MESQUITA
S Ten Int ALLAN ALMEIDA BRANDÃO
2º Sgt QE ADALBERTO SANTOS FIGUEIREDO
2º Sgt QE ANTONIO REIS GOMES
2º Sgt QE JULIO CESAR BRASIL FERREIRA
2º Sgt QE VANDERLEI DA SILVA
Cb DAVID LOPES REGO
Cb LUCAS TAVARES RODRIGUES



4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.



Boletim do Exército nº 20, de 15 de maio de 2026 - 56
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

